



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

PROCESSO Nº 2019.0.000053963-5

ATA DE REUNIÃO Nº 166

Data: 18/04/2023

Horário: 15:00 h

Local da reunião: reunião realizada remotamente, através de aplicativo de reunião.

• Participantes da Reunião

- **Rodrigo Costa Japiassu - Presidente da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental**
- **Edson Rocha Evangelho - Secretário da Comissão - lotado na Seção de Arquivo Central**
- **Diego Ferreira Guedes - lotado no Gabinete da Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais**
- **Maria Helena Luz da Silva - lotada na Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral**
- **Denise da Conceição Pereira - lotada na Coordenadoria de Acompanhamento do Cadastro Eleitoral**
- **Rejane Tiburcio Chaves - lotada na Seção de Contabilidade**

• Assuntos Tratados

- **Solução fragmentadora para o TRE em relação aos documentos para eliminação - situação atual (Processo SEI nº 2022.0.000047388-0)** ; O presidente da Comissão trouxe à pauta o Processo SEI nº 2022.0.000047388-0, que trata da solução para o problema da fragmentadora do TRE que se encontra inutilizada. O presidente da Comissão ponderou que, até o presente momento, não há novidade relevante nos autos do processo. O membro Diego salientou que a possibilidade da retomada do convênio com a ABATERJ para uso de sua fragmentadora está dependendo de um parecer da ASJURI com o fim de ser formalizada. O referido membro ainda informou que o convênio com a ABATERJ será a alternativa a ser utilizada, de forma paliativa, até que o Tribunal consiga contratar uma empresa (*outsourcing*) que forneceria uma máquina fragmentadora para que o TRE-RJ realize a operacionalização da eliminação de documentos físicos, sem prejuízo de outras alternativas ainda em fase de discussão no Tribunal.

- **Proposta de alteração à TTDD - COLOG (Proc. SEI nº 2023.0.000011851-3): alteração destinação final tipologia "Formulário de acompanhamento do procedimento de carga de urna eletrônica" para "Eliminar";** O presidente da Comissão trouxe à pauta o Processo SEI nº 2023.0.000011851-3 que trata da alteração da destinação final da tipologia "Formulário de acompanhamento do procedimento de carga de urna eletrônica" de "Preservar" para "Eliminar". Acerca do tema, o presidente da Comissão propôs aprovar a alteração da destinação final, uma vez que o teor da tipologia supramencionada possui um caráter meramente provisório para a preparação das urnas eletrônicas nas eleições. Outro elemento que corrobora para a aprovação da alteração da destinação seria o fato do extrato de urna eletrônica, documento que possui características similares com o "Formulário de acompanhamento do procedimento de carga de urna eletrônica", possuir a destinação final "Eliminar", além de ambos os documentos serem arquivados de forma conjunta. Após análise da Comissão quanto à viabilidade da proposta, a mesma foi aprovada pelos membros presentes.

- **Proposta de Aviso COPAD sobre eliminação de documentos físicos que também tenham sido migrados para o SEI;** O presidente da Comissão trouxe à pauta a proposta de Aviso COPAD sobre eliminação de documentos físicos que também tenham sido migrados para o SEI. Sobre o assunto, o presidente da Comissão explicou que, verificada a hipótese de eliminação de documentos físicos que tenham sido migrados para o SEI, a unidade solicitante deverá solicitar o cancelamento desses documentos no sistema após o término do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, através do **Processo de Cancelamento de Documento no SEI**, a ser enviado à SEGDOC. Além disso, o cancelamento desses documentos deverá ser solicitado conforme Base de Conhecimento do supracitado tipo processual no SEI!, indicando-se os ids (números de identificação) dos documentos a serem cancelados no SEI!. Após o cancelamento dos documentos pela SEGDOC, a unidade responsável pela eliminação de documentos deverá registrar no respectivo processo de eliminação sobre o cancelamento desses documentos no SEI!, através do documento SEI IE - **certidão - registro eliminação documentos** (já utilizado habitualmente para o registro de eliminação de documentos no SADP). O presidente da Comissão também informou que a minuta do presente aviso encontra-se nos autos do processo SEI nº 2023.0.000015908-2. Após análise da Comissão quanto à viabilidade da proposta, a mesma foi aprovada pelos membros presentes.

- **Análise de 10 (dez) processos de eliminação de documentos (028ªZE,016ªZE, 034ªZE,106ªZE, 054ªZE,169ªZE,141ªZE,185ªZE,038ªZE,255ªZE):** Processos SEI nº 2023.0.000013177-3,2023.0.000004635-0, 2023.0.000015084-0,2023.0.000014589-8,2023.0.000013587-6, 2023.0.000013607-4,2023.0.000011326-0, 2023.0.000008596-8, 2023.0.000007090-1.

- **Análise dos critérios de priorização de tipologias documentais com previsão de eliminação para amostragem - competências "Infraestrutura" e "Tecnologia da Informação e Comunicação" (vide e-mail de 10/04/2023):** O presidente da Comissão trouxe à pauta o assunto acerca da Análise dos critérios de priorização de tipologias documentais com previsão de eliminação para amostragem - competências "Infraestrutura" e "Tecnologia da Informação e Comunicação". Acerca das tipologias constantes da competência "Infraestrutura", as mesmas não sofreram qualquer alteração sendo confirmados os mesmos graus de aprovação previamente dispostas na análise preliminar das tipologias por Competência que foi realizada pela equipe da SEGDOC. Em relação a competência "Tecnologia da Informação e Comunicação", o presidente da Comissão e o membro Maria Helena propuseram as seguintes alterações:

- Alteração em relação à tipologia dos itens 4968 a 4972, "Solicitação de acesso à curso em ambiente de ensino à distância", "Solicitação de criação de backup de curso do ambiente de ensino a distância", "Solicitação de criação de curso no ambiente de ensino a distância", "Solicitação de exclusão de curso no ambiente de ensino a distância", "Solicitação de restauração de backup de curso no ambiente de ensino a distância", mudando o grau de priorização de 2 — média priorização para 3 — menor priorização.
- Alteração em relação à tipologia dos itens 4999 e 5000, "Solicitação de restauração de dados armazenados em computador servidor" e "Solicitação de criação de rotina de cópia de segurança em computador servidor", mudando o grau de priorização de 2 — média priorização para 3 — menor priorização.
- Alteração em relação à tipologia dos itens 5002 e 5003, "Solicitação de instalação de computador servidor" e "Solicitação de acesso à pasta de sistema em computador servidor da sede", mudando o grau de priorização de 2 — média priorização para 3 — menor priorização.

- Alteração em relação à tipologia dos itens 5023 e 5024, "Planilha de pagamento da contratada do backbone secundário do tre-rj" e "Planilha de pagamento da concessionária de telecomunicação e telefonia", mudando o grau de priorização de 2 — média priorização para 3 — menor priorização.
- Alteração em relação à tipologia do item 5037, "Registro de ocorrência de operação automática de concessão ou revogação de acesso", mudando o grau de priorização de 2 — média priorização para 3 — menor priorização.

Após análise da Comissão quanto à viabilidade das propostas supramencionadas, as mesmas foram aprovadas pelos membros presentes. Acerca das demais tipologias constantes da competência "Tecnologia da Informação e Comunicação", as mesmas não sofreram qualquer alteração sendo confirmados os mesmos graus de aprovação previamente dispostas na análise preliminar das tipologias por Competência que foi realizada pela equipe da SEGDOC.

• Deliberações da Comissão

- Aguardo da solução da fragmentadora do TRE por intermédio da retomada do convênio com a ABATERJ ou da contratação de empresa (*outsourcing*) que forneceria uma máquina fragmentadora para o nosso Tribunal.
- Aprovação da proposta de alteração da destinação final da tipologia "Formulário de acompanhamento do procedimento de carga de urna eletrônica" de "Preservar" para "Eliminar".
- Aprovação de proposta de Aviso COPAD sobre eliminação de documentos físicos que também tenham sido migrados para o SEI;
- Os membros da COPAD, ao examinarem as análises de conformidade realizadas preliminarmente pela Seção de Gestão Documental, nos processos de eliminação de documentos em referência, referendaram as conformidades apontadas pela SEGDOC nos processos da 034ª ZE da 169ª ZE e da 255ª ZE, além de apontar a necessidade de retificação no processo de eliminação de documentos da 028ª ZE, da 016ª ZE, da 106ª ZE, da 054ª ZE, da 141ª ZE, da 185ª ZE e da 038ª ZE.

— Alteração do grau de priorização para amostragem das seguintes tipologias documentais da competência "Tecnologia da Informação e Comunicação": "Solicitação de acesso à curso em ambiente de ensino a distância", "Solicitação de criação de backup de curso do ambiente de ensino a distância", "Solicitação de criação de curso no ambiente de ensino a distância", "Solicitação de exclusão de curso no ambiente de ensino a distância", "Solicitação de restauração de backup de curso no ambiente de ensino a distância", "Solicitação de restauração de dados armazenados em computador servidor", "Solicitação de criação de rotina de cópia de segurança em computador servidor", "Solicitação de instalação de computador servidor", "Planilha de pagamento da contratada do backbone secundário do tre-rj", "Planilha de pagamento da concessionária de telecomunicação e telefonia", "Solicitação de acesso à pasta de sistema em computador servidor da sede" e "Registro de ocorrência de operação automática de concessão ou revogação de acesso", mudando o grau de priorização de 2 — média priorização para 3 — menor priorização e mantendo os demais graus de aprovação previamente dispostas na análise preliminar das tipologias por Competência que foi previamente realizada pela equipe da SEGDOC.

• Ações a serem Empreendidas.

- Acompanhamento do processo SEI 2022.0.000047388-0, para se vislumbrar qual será a solução adotada pelo Tribunal para solucionar o problema da inoperância da máquina fragmentadora.
- Encaminhamento do processo SEI nº 2023.0.000011851-3 à COLOG, informando-a acerca da decisão da Comissão em aprovando a proposta de alteração da destinação final da tipologia "Formulário de acompanhamento do procedimento de carga de urna eletrônica" de "Preservar" para "Eliminar", bem como a necessidade de posterior elaboração de minuta de ato, consolidando essa alteração para a Tabela de Temporalidade.

- Publicação do Aviso constante no processo SEI nº 2023.0.000015908-2 na Intranet, que versa sobre eliminação de documentos físicos que também tenham sido migrados para o SEI.
- Encaminhamento dos processos de eliminação no SEI à 034ª ZE, à 169ª ZE e à 255ª ZE, autorizando a abertura dos respectivos processos de eliminação de documentos.
- Envio dos processos de eliminação no SEI à 028 ZE e à 141ª ZE para autorização da abertura do processo de eliminação de documentos, com prévio saneamento de erro material na Lista de Documentos para Eliminação antes de sua publicação na imprensa oficial.
- Envio do processo de eliminação à 016ª ZE, à 106ª ZE, à 054ª ZE, à 185ª ZE e à 038ª ZE, solicitando realizar as retificações apontadas na Lista de Documentos para Eliminação.
- Alterar na planilha da competência "Tecnologia da Informação e Comunicação" as seguintes tipologias documentais: "Solicitação de acesso à curso em ambiente de ensino à distância", "Solicitação de criação de backup de curso do ambiente de ensino a distância", "Solicitação de criação de curso no ambiente de ensino a distância", "Solicitação de exclusão de curso no ambiente de ensino a distância", "Solicitação de restauração de backup de curso no ambiente de ensino a distância", "Solicitação de restauração de dados armazenados em computador servidor", "Solicitação de criação de rotina de cópia de segurança em computador servidor", "Solicitação de instalação de computador servidor", "Planilha de pagamento da contratada do backbone secundário do tre-rj", "Planilha de pagamento da concessionária de telecomunicação e telefonia", "Solicitação de acesso à pasta de sistema em computador servidor da sede" e "Registro de ocorrência de operação automática de concessão ou revogação de acesso", mudando o grau de priorização de 2 — média priorização para 3 — menor priorização

• Próxima Reunião da Comissão

-19/05/23

Encerrada a reunião às 17:20 h e nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos presentes na reunião.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

RODRIGO COSTA JAPIASSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 24/04/2023, às 12:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

EDSON ROCHA EVANGELHO
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 24/04/2023, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DENISE DA CONCEICAO PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 25/04/2023, às 17:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

REJANE TIBURCIO CHAVES
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 26/04/2023, às 12:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARIA HELENA LUZ DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 26/04/2023, às 19:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3086943** e o código CRC **CB1AF5D9**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
